

CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE Avenida Professor Luiz Freire, 200, - Bairro Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50740-545 Telefone: +55(81)3454-8000 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.crcn.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01351.000171/2021-54

Unidade Gestora: 113211

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2012, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, CELEBRADO ENTRE O CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE E A EMPRESA MP SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI ME.

O CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE — CRCN-NE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0014-40, com endereço na Av. Professor Luiz Freire, 200 — Cidade Universitária, Recife — PE, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor, Senhor CARLOS ALBERTO BRAYNER DE OLIVEIRA LIRA, nomeado pela Portaria nº 2845 do MCTIC, de 07 de junho de 2019, publicada no *DOU* de 10 de junho de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 908996 SSP-PE e do CPF nº 103.702.184-34, vem apostilar o Contrato nº 01/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa MP SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.310.232/0001-10, estabelecida à Rua Professora Antônia Ribeiro Campos, nº 44, Ponto de Parada — Recife — PE, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor do Ofício da CONTRATADA (SEI nº 1715462) e o teor do Despacho SEI nº 1715655 , faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sétima, conforme segue:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 01/2022, a partir de 01/01/2022, conforme Convenção Coletiva de Trabalho PE 000141/2022 (1715466) e Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este instrumento (1715547 e 1715583).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Decreto nº 9.507/2018 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 05/2017 do SLTI/MPOG.

3. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS A REPACTUAÇÃO**

3.1. Após a repactuação, o valor mensal do CONTRATO ORIGINAL passará a ser de R\$ 75.220,41 (setenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e quarenta e um centavos), perfazendo um um total anual de

R\$ 902.644,96 (novecentos e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme discriminado no quadro a seguir:

Item	Unidade	QT.	Especificação do Objeto	Qt. de profissionais por posto	CATSER	Valor unitário do posto	Valor mensal por posto	Valor mensal total	Valor anual do contrato
1	Posto	3	Posto Vigilância 12x36 Diurno Armado de Segunda a Domingo	2	23647	R\$ 4.247,76	R\$ 8.495,53	R\$ 25.486,58	R\$ 305.838,95
2	Posto	5	Posto Vigilância 12x36 Noturno Armado de Segunda a Domingo	2	23957	R\$ 4.973,58	R\$ 9.946,77	R\$ 49.733,83	R\$ 596.806,01
Valor total da contratação								R\$ 75.220,41	R\$ 902.644,96

- 3.2. O novo valor mensal do contrato passará a ser cobrado a partir de novembro de 2022.
- 3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilha de Custos e Formação de Preços 1715547 e 1715547, anexas a este instrumento.

4. DOS VALORES RETROATIVOS DEVIDOS

4.1. Em virtude do caráter retroativo da repactuação, é devido à Contratada o valor de R\$ 69.808,00 (sessenta e nove mil oitocentos e oito reais), correspondentes aos serviços prestados nos meses de janeiro a outubro de 2022, conforme detalhado no quadro a seguir:

Mês de referência (ano de 2022)	Valor Mensal da contratação original	Valor mensal repactuado	Diferença Mensal devida
Janeiro	R\$ 68.212,43	R\$ 75.034,79	R\$ 6.822,36
Fevereiro	R\$ 68.212,43	R\$ 75.134,23	R\$ 6.921,80
Março	R\$ 68.212,43	R\$ 75.220,41	R\$ 7.007,98
Abril	R\$ 68.212,43	R\$ 75.220,41	R\$ 7.007,98
Maio	R\$ 68.212,43	R\$ 75.220,41	R\$ 7.007,98
Junho	R\$ 68.212,43	R\$ 75.220,41	R\$ 7.007,98
Julho	R\$ 68.212,43	R\$ 75.220,41	R\$ 7.007,98
Agosto	R\$ 68.212,43	R\$ 75.220,41	R\$ 7.007,98
Setembro	R\$ 68.212,43	R\$ 75.220,41	R\$ 7.007,98
Outubro	R\$ 68.212,43	R\$ 75.220,41	R\$ 7.007,98
Valor	R\$		
Valor	69.808,00		

5. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCN-NE, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 11501/113211

Fonte: 0329032281

Programa de Trabalho: 168751

Elemento de Despesa: 339039 Plano Interno: 20UX0002013

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e validade do pactuado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Brayner de Oliveira Lira**, **Diretor(a) de Unidade**, em 18/11/2022, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 1715592 e o código CRC 4BA84176.

Referência: Processo nº 01351.000171/2021-54 SEI nº 1715592